



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Outubro
Rosa

Mês de prevenção
ao câncer de mama



Ano III

Paracambi, sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Edição 1134

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Processo nº 5822/2023

DECISÃO A RECURSO HIERÁRQUICO

Trata-se de procedimento sancionador para apurar eventual inadimplemento no cumprimento dos encargos pactuados em contrato de cessão de direito real de uso do Lote 13 da Rua Eli do Amparo, firmado com a Oca Cacau Indústria de Gêneros Alimentícios Ltda..

Após tramitação foi certificado nos autos que embora haja interesse na manutenção do contrato e a concessionária atenda satisfatoriamente parte da finalidade da concessão, que é o incremento do IPM-ICMS do Município, o Gestor do contrato decidiu, diante de reiterado descumprimento de encargo relativo a geração de empregos, na aplicação de multa correspondente a 500 UFIR's/RJ (fls. 28). Além disso, em sua decisão o Gestor do Contrato concedeu o prazo de um ano, a contar de 31/08/2023, para que a concessionária adeque a situação cumprindo integralmente os encargos de seu plano de investimentos.

A concessionária foi notificada da penalidade (fls. 29). O Ilmo. Gestor do Contrato nos encaminhou os autos para apreciação e decisão quanto a recurso contra a aplicação da multa (fls. 36).

Em seu recurso a concessionária indica que gera 35 postos de trabalho entre empregos diretos e indiretos. Pela Secretaria Gestora (fls. 306-310) foi juntada cópia da proposta com o plano de investimentos da concessionária, que indicava que a partir do 4º ano de funcionamento seria gerado, no mínimo, 50 postos de trabalho, ou seja, a própria concessionária assume não atender ao encargo pactuado, o que fere o disposto na cláusula nona do contrato de concessão.

Prevê a citada cláusula nona que uma vez apurado o descumprimento dos encargos, o concessionário poderia apresentar justificativa e obter mais prazo. Porém, caso o Município entenda impertinente a justificativa, aplicará multa (§3º).

A Secretaria Gestora do contrato, órgão que melhor pode avaliar as circunstâncias do descumprimento e a plausibilidade ou não das justificativas apresentadas, optou pela prorrogação do prazo de cumprimento do encargo com a aplicação de multa simples no valor de 500 UFIR/RJ.

O contexto dos autos indica que há descumprimento de parte dos encargos pactuados. Conforme previsto em lei (art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93), regulamento (art. 70 do Decreto Municipal nº 5.267/2021) e contrato (cláusula décima nona), a inexecução parcial do contrato é passível de aplicação de penalidade, dentre elas a multa simples.

Sendo assim, entendemos ser razoável a multa simples aplicada no mínimo contratual, motivo pelo qual mantemos em sua íntegra a decisão de fls. 28. Publique-se. Dê-se ciência ao recorrente.

Paracambi, 26 de outubro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PARACAMBI-SEMADES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13/2023

NOME: VANDERLEI FERREIRA GOMES CPF Nº 839.172.507-30
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, ENTRE O Nº 115 E 169,
BAIRRO: SABUGO MUNICÍPIO: PARACAMBI. INFRAÇÃO: Artigos 228 e
230 da Lei Municipal Nº 1.039/2012. PENALIDADE: Multa simples R\$
43.329,00 PROCESSO Nº 7760/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14/2023

NOME: RENATA DE SOUZA DA CRUZ CPF: 023.088.417-29 ENDEREÇO:
RUA PREFEITO MORACY FRANCO, Nº 43, BAIRRO: JARDIM NOVA ERA
MUNICÍPIO: PARACAMBI. INFRAÇÃO: Artigos 236, 245, 246 E 249 da Lei
Municipal Nº 1.039/2012. PENALIDADE: Multa simples R\$ 46.362,03
PROCESSO Nº 7761/2023.

Paracambi, 26 de outubro de 2023.

ZULMIRO HELENA FERNANDES XAVIER IZOLANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável

COMBATA O MOSQUITO

A LUTA É DE TODOS



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)